

Companhia Paranaense de Energia - COPEL

DGC/SLS/GPSU/EQCFO – EQUIPE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
EXIGÊNCIAS P/ COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA P/ CADASTRAMENTO DE
PRESTADORES DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
90.10.000.000	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
90.10.048.000	INFORMÁTICA
90.10.048.009	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO DESCENTRALIZADA

A empresa interessada em se cadastrar neste item de serviço deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

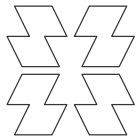
1-**Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência da empresa em **locação de equipamentos de impressão descentralizada em rede Ethernet/TCP-IP, integrada com o fornecimento de software, insumos, assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva**, contendo as seguintes informações:

- Identificação do cliente e seu endereço;
- Discriminação da contratação de locação de impressão prestada e dos tipos de equipamento empregados;
- Discriminação dos softwares de gerenciamento de impressão e de contabilização utilizados;
- Data de início e término do contrato com o cliente.

2-Declaração do fabricante ou fornecedor oficial no Brasil dos equipamentos propostos de que a empresa proponente está autorizada a comercializar, prestar assistência técnica e fornecer acessórios, suprimentos e componentes originais, bem como o suporte técnico aos equipamentos.

3-Declaração da empresa contendo as seguintes informações:

- O produto de software que realiza a contabilização da impressão da estação de trabalho diretamente para a impressora;
- O produto de software que realiza a contabilização da impressão da estação de trabalho direcionada ao servidor de impressão;
- O produto de software para gerenciamento das impressoras em rede.



Companhia Paranaense de Energia - COPEL

DGC/SLS/GPSU/EQCFO – EQUIPE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
EXIGÊNCIAS P/ COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA P/ CADASTRAMENTO DE
PRESTADORES DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
4-	Declaração de que prestará serviços de Assistência técnica para todos os equipamentos de sua solução, independente da localidade onde estiverem instalados. Deverá ainda, no mesmo documento, declarar que manterá equipes de Assistência técnica nas cidades de Curitiba, Londrina, Maringá, Cascavel e Ponta Grossa.

DGC/STI/SATI

Implantada em 17/03/2006
Revisada em 17/04/2006